



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BELO HORIZONTE / MG**  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

DPS Nº: 19053

Série: 900

Emitido em: 28/02/2026

Número NFS-e

1125

Data e Hora de Emissão

28/02/2026 02:59:41

Código de Verificação

3106200220716277400016800

0000000112526022075822840



**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ / CPF: 07.162.774/0001-68 Inscrição Municipal: 01927240015  
 Nome/Razão Social: MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP  
 Endereço: RUA Rua dos Otoni 288 A , Santa Efigênia  
 Município: BELO HORIZONTE  
 Fone: (31) 2516-2988 E-mail: mbm@consultoriambm.com.br

Inscrição Estadual: ISENTO

UF: MG CEP: 30150-270

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ / CPF: 73.775.827/0001-40 Inscrição Municipal:  
 Nome/Razão Social: ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO - CEI LAR AMIGO  
 Endereço: NOSSA SENHORA DE FATIMA 215 PEDRA AZUL  
 Município: Contagem  
 Fone: (31) 3394-5651 E-mail: atendimento@restaurantepaladino.com.br

Inscrição Estadual:

UF: MG CEP: 32185-100 PAÍS: Brasil

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

1 Serviços contábeis.. 335,00

Serviços contábeis prestados por:  
 MILTON BECHARA DE MIRANDA 883.940.266-72

**VALOR TOTAL DA NFS-e = R\$ 335,00**

**RETENÇÕES FEDERAIS**

Valor	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	PIS R\$ 0,00	Ret. Federais R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
-------	------------------	------------------	------------------	--------------------	-----------------	---------------------------	------------------------------

Atividade: 1719

Cód. Trib. Municipal: 001 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.

CNAE: 6920601 - Atividades de contabilidade

Valor Serviço	Desc. Cond.	Desc. Incond.	Deduções	Base de Cálculo	Aliq. ISS (%)	Valor ISS	ISSQN Retido	Valor Líquido	ISS Retido
R\$ 335,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335,00	0,0000	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 335,00	NÃO

**TRIBUTAÇÃO DE ISSQN**

Competência: 28/02/2026  
 ISS Retido: NÃO  
 Optante Simples: SIM  
 Incentivador Cultural: NÃO

Regime Especial de Tributação: 6 - ME EPP - Simples Nacional  
 Natureza da Operação: 1 - Operação tributável  
 Local de Prestação: Belo Horizonte / MG  
 Município de Incidência: BELO HORIZONTE / MG

**IBSCBS**

Finalidade: NFS-e regular Destinatário: Tomador/Adquirente igual ao De Uso/Consumo Pessoal: Não Ente Governamental: Não  
 Indicador da Operação: Tipo de Operação:  
 Classificação Tributária:  
 NBS:  
 CST:  
 Crédito Presumido:

**VALORES IBS/CBS**

Aliquota(%)	IBS(Estadual)	IBS(Municipal)	CBS(Federal)
	0,0000	0,0000	0,0000

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Esta NFS-e foi emitida através do DPS N° 19053 série 900, emitido em 28/02/26.  
 - Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo tomador dos serviços.  
 - A autenticidade desta nota poderá ser verificada no site, com utilização do código de verificação.  
 Trib aprox R\$: 45,06 Federal, R\$: 0,00 Estadual e R\$: 9,95 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 47C8DA

Certificamos que o material e/ou serviço constante deste documento foi recebido em perfeitas condições.

Assinatura  
027.853.5709  
CPF

Assinatura  
496.562.366-53  
CPF

**RECEBEMOS**  
 Em 04 de 03 de 2026

(NOME LEGÍVEL)  
ASSINATURA



**MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP**

**MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP**

07.162.774/0001-68  
mbm@consultoriambm.com.br  
Rua dos Otoni, 288 - Santa Efigênia  
30150-270  
Belo Horizonte - MG

**Fatura**

Emissão em 28/02/2026  
Vencimento em 10/03/2026

**R\$ 335,00**

Nosso número: 946766260591104  
Pagamento à vista



**Pague sua fatura com QR Code Pix. Rápido, simples e seguro.**

Basta seguir os passos:

1. Abra seu aplicativo ou internet banking;
2. Na opção Pix, escolha "Ler QR Code";
3. Revise as informações e confirme o pagamento.

**Código Pix Copia e Cola:**

00020101021226890014br.gov.bcb.pix2567qr.iugu.com/public/payload/v2/cobv  
/43CB379D0D2A47E7814C02C256B8EFC35204000053039865406335.005802BR5925MBM CONTABILIDADE E CONSU6014BELO  
HORIZONTE62070503\*\*\*63042584

**Boleto bancário**

Corte nesta linha pontilhada

 IUGU IP S.A. 401 <b>4019202607590000000600000417881813810000033500</b>		<b>Noosso número</b> 946766260591104
<b>Local de pagamento</b> Pagável em qualquer banco ou lotérica		<b>Vencimento</b> 10/03/2026
<b>Sacador/Avalista</b> MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP Rua dos Otoni, 288 - Santa Efigênia 30150-270 - Belo Horizonte/MG 07.162.774/0001-68	<b>Beneficiário</b> MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI - EPP intermediado por IUGU AV. DAS NAÇÕES UNIDAS, 12495 SÃO PAULO - SP, 04578-000 15.111.975/0001-64	<b>Valor do doc</b> R\$ 335,00
<b>Instruções</b> Venda 33419 Multa após o vencimento: 2% Juros após o vencimento: 1% ao mês		<b>Multas/Juros</b>
<b>Sacado/Cliente</b> ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO - CEI LAR AMIGO NOSSA SENHORA DE FATIMA, 215 - PEDRA AZUL 32185100 - Contagem/MG 73775827000140 CRECHEVOVODELINA@GMAIL.COM		<b>Valor a pagar</b> R\$ 335,00

Use esse código de barras para pagamento no bankline

4019202607590000000600000417881813810000033500



Intermediado por **Conta Azul**, o maior ERP em nuvem do Brasil.  
Teste gratuitamente a automação de cobrança dos seus clientes [clikando aqui](#)

R. Dona Francisca, 8300 - Joinville SC / CNPJ 05.206.246/0001-38

19/03/2026

GERENCIADOR  
**CAIXA**



## Comprovante de Transação Pix

Via Gerenciador CAIXA

### Detalhes do pagamento

**ID da transação:** E00360305202603041858b8e245e0ce6  
**Situação:** EFETIVADA      **Data e Hora:** 04/03/2026 às 16:39:27  
**Valor Original:** R\$ 335,00      **Valor Atualizado:** R\$ 335,00

### Origem

**Nome:** ASSOC LAR AMIGO CEI LAR AMIGO  
**CNPJ:** 73.775.827/0001-40  
**Instituição:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL

### Destino

**Nome:** MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI EPP  
**CNPJ:** 07.162.774/0001-68  
**Instituição:** IUGU SERVICOS NA INTERNET S/A  
**Chave Pix:** b4686ef7-0fc7-4f2f-8359-bdcf9eb216dd

**Código da operação:** 61036102913

**Chave de segurança:** 2P26Y846ZNNFJ1Q8

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 0800 104 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004-0104)  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

**PROPOSTA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Belo Horizonte, 01 de Abril de 2025.

À  
**ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO, CNPJ 73.775.827/0001-40**

A MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ 07.162.774/0001-68, tem sua sede nesta capital, situada à Rua dos Otoni, 288A, Bairro Santa Efigênia, registrada junto ao CRC-MG sob o nº 7.112. É representada pelo seu sócio Milton Bechara de Miranda, inscrito no CRC MG-070169/O e OAB MG-63.257. Atualmente, contamos com uma equipe composta de 18 profissionais qualificados, para atender mais de 400 clientes, originários dos diversos setores econômicos, com porte e graus de complexidade contábil variados.

Nossa proposta contempla as informações referentes ao escopo de serviços contábeis e condições comerciais previstas, respeitando sempre as normas do CRC (Conselho Regional de Contabilidade - MG).

ESCOPO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS, com base nas informações coletadas:

- Consultoria e execução dos serviços de administração de pessoal.**
- Emissão da Folha de Pagamento e Pró-Labore, bem como apuração e emissão dos tributos e encargos sociais;
  - Obrigações Acessórias: E-SOCIAL, DCTFWEB, DIRF, etc...
  - Atendimento às demais exigências previstas na Legislação.

**Consultoria Fiscal e Tributária**

- Apuração dos impostos e emissão das guias com base na tributação;
- Escrituração das Notas Fiscais;
- Obrigações acessórias: Declaração Eletrônica de Serviços, DCTF, EFD Contribuições, EFD Reinf, ECD, ECF, etc...
- Orientação sobre a aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- Atendimento às demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

**Consultoria e Execução Contábil**

- Lançamento, classificação, conciliação e análise da documentação de acordo com as normas e princípios contábeis;
- Emissão de balancetes; Elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.

**O valor dos Honorários Mensais para os serviços descritos nesta proposta é de R\$335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais), para o período de 07/04/2025 a 07/04/2026.**

Os serviços extraordinários que forem necessários ou solicitados pelo (a) contratante, não detalhados acima, serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados.

Agradecemos pela oportunidade de apresentar esta proposta de serviços contábeis.

A MBM terá muita satisfação em atendê-los.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

**MILTON BECHARA DE MIRANDA**

7F54C04F0C884ED...

Milton Bechara de Miranda

NOSSO  
ENDEREÇO  
AQUI:





CONTABILIDADE  
MIRANDA LTDA

CNPJ:17.234.360/0001-50

**Belo Horizonte, 28 de Abril de 2025**

À

Associação Centro educacional Infantil Lar Amigo

Assunto: Proposta Serviço de contabilidade para período de  
07/04/2025 a 07/04/2026

Em atendimento à solicitação, viemos através desta encaminhar a  
proposta comercial para sua apreciação e análise.  
[www.contabilidademirandaltda.com.br](http://www.contabilidademirandaltda.com.br)

Honorário mensal .....R\$ 500,00

CONTABILIDA  
DE MIRANDA  
LTDA:1723436  
0000150

Assinado de forma digital  
por CONTABILIDADE  
MIRANDA  
LTDA:17234360000150  
Dados: 2025.04.29 09:42:21  
-03'00'

Att  
Contabilidade Miranda

## PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

Belo Horizonte, 02 de abril de 2025

**Empresa:** ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO – CEI LAR AMIGO

Prezados,

Após nosso contato e de acordo com seu interesse transferência de escrita fiscal, encaminho-lhes proposta de para execução dos serviços a seguir:

Proposta honorários contábeis: 580,00, Proposta para o período de 07/04/2025 a 06/04/2026;

Escrita fiscal;

Departamento Pessoal e

Departamento Contábil.

Atenciosamente,

Werdeiros Contadores Associados Ltda

  
Werdeiros Contadores Associados Ltda  
Rua ... 123 - Centro - Belo Horizonte - MG  
CNPJ: 12.345.678-90 - CEP: 31234-567  
Tel: 31 3271-3736 - E-MAIL: contato@werdeiros.com.br  
CONTADOR

Aceite \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.162.774/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2004
NOME EMPRESARIAL MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MBM RELACOES EM CONTABILIDADE	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 224-0 - Sociedade Simples Limitada		
LOGRADOURO R DOS OTONI	NÚMERO 288	COMPLEMENTO A
CEP 30.150-270	BAIRRO/DISTRITO SANTA EFIGENIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG		ENDEREÇO ELETRÔNICO MBM@MBMCONTABIL.COM.BR
TELEFONE (31) 2516-2988		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/05/2025 às 10:23:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado **ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO**, CNPJ 73.775.827/0001-40, com sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 215 –Pedra Azul- Contagem/MG- CEP: 32.185-100, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu presidente RUBENS OSÓRIO HADDAD, CPF 221.408.406-15 e **MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ 07.162.774/0001-68, com sede na Rua dos Otoni, 288A, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, registrada no CRC/MG 7112/O, representada pelo seu sócio Milton Bechara de Miranda, CPF 883.940.266-72, inscrito no CRC/MG 070169/O e OAB/MG 63.257, doravante denominado **CONTRATADO (A)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e contratado o que segue:

### DO OBJETO DO CONTRATO

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado disponibiliza seus serviços profissionais ao contratante, nas seguintes áreas:

##### 1. ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

- 1.1. Lançamento, classificação, conciliação e análise da documentação de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.2. Emissão de balancetes;
- 1.3. Elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis obrigatórias.
- 1.4. Obrigações Acessórias
- 1.5. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.

##### 2. ESCRITURAÇÃO FISCAL

- 2.1. Escrituração dos registros fiscais, elaboração das guias de informação e dos tributos devidos;
- 2.2. Orientação sobre a aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 2.3. Obrigações Acessórias;
- 2.4. Atendimento das demais exigências previstas na Legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;

##### 3. DEPARTAMENTO DE PESSOAL

- 3.1. Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles relativas à Previdência Social, Sindicatos e outros aplicáveis às relações de emprego.
- 3.2. Orientação sobre a documentação e Registros de Empregados;
- 3.3. Emissão de Folha de pagamento, incluindo a apuração das guias dos encargos sociais e tributos;
- 3.4. Elaboração anual Declaração de Rendimentos e demais obrigações acessórias.
- 3.5. Atendimento das demais exigências previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização trabalhista.

### DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

#### CLÁUSULA SEGUNDA

(A) contratado(a) assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou por força deste contrato, assim como pelas orientações que prestar.



### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Se houver qualquer movimentação de notas fiscais de compra, venda, serviços prestados/tomados, duplicatas, utilização de cartão de crédito, etc..., o (a) contratante se obriga comunicar ao contratado(a) em tempo hábil, conforme cronograma pactuado entre as partes, a fim de que possa executar seus serviços em conformidade com o citado neste instrumento.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

Responsabilizar-se-á o (a) contratado (a) por todos os documentos a ele (a) entregue pelo(a) contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda, para a consecução dos serviços pactuados, salvo comprovados casos fortuitos e motivos de força maior.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O (A) Contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.

### **PARÁGRAFO TERCEIRO**

O (A) Contratante tem ciência da Carta de Responsabilidade da Administração, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.457/13 do Conselho Federal de Contabilidade, que será enviada anualmente com o encerramento das Demonstrações Contábeis.

### **CLÁUSULA QUARTA**

O (A) contratante (a) se obriga, antes do encerramento do exercício social, a fornecer ao contratado(a) a Carta de Responsabilidade da Administração.

### **CLÁUSULA QUINTA**

As orientações dadas pelo (a) contratado(a) deverão ser seguidas pela contratante, eximindo-se o(a) primeiro(a) das consequências da não observância do seu cumprimento.

### **CLÁUSULA SEXTA**

O (A) contratado(a) se obriga a entregar ao contratante, em tempo hábil, comprovante de entrega das obrigações acessórias.

### **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput deste artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do(a) contratado(a), serão de sua responsabilidade.

### **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As multas decorrentes de inconsistências de informações e documentação por parte do contratante, que inviabilize a execução das obrigações previstas no caput deste artigo, serão de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE.

### **DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

O(A) contratante pagará ao contratado(a) pelos serviços prestados os honorários mensais de R\$ 335,00 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais) a serem pagos todo dia 10 de cada mês.

O valor dos honorários baseou-se em parâmetros de fixação de honorários de acordo com o volume de serviços e informações fornecidas pela CONTRATANTE, conforme o sistema de tributação da empresa, quantidade de empregados, quantidade de notas fiscais mês de entrada, saída e serviços, faturamento real ou previsto mês, como também a quantidade de lançamentos contábeis e a rotatividade de empregados.



### PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parte que não comunicar por escrito a intenção de rescindir o contrato ou efetuar a de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal dos honorários vigentes à época.

### PARÁGRAFO SEGUNDO

O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes.

### PARÁGRAFO TERCEIRO

O(A) contratado(a) obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e Fiscais e/ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da Contabilidade por ele(a) indicado(a), após a assinatura do distrato entre as partes.

### DO FORO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

### PARÁGRAFO ÚNICO

Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito a procedimento arbitral nos termos da Lei n.º 9.307/96.

Prevalecendo, porém, a discórdia elege o foro de Belo Horizonte para o fim de dirimir qualquer ação oriunda do presente contrato, ou onde houver **JUÍZO ARBITRAL**. E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 07 de Abril 2025.

**MBM CONTABILIDADE  
E CONSULTORIA**  
LTDA:07162774000168

Assinado de forma digital por MBM  
CONTABILIDADE E CONSULTORIA  
LTDA:07162774000168  
Dados: 2025.04.30 16:26:14 -03'00'

**MBM CONTABILIDADE E CONSULTORIA.**

**RUBENS OSORIO  
HADDAD:22140840615**

Assinado de forma digital por RUBENS  
OSORIO HADDAD:22140840615  
Dados: 2025.04.30 16:29:16 -03'00'

**ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL LAR AMIGO**

